

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano I - Edição nº 00196 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14775E3C6A7EA4E37EFBEAD166B033B3

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- EXTRATOS DE CONTRATOS
- ADITIVO DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2023
- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N.º 001/2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº.380/2023

PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA

(CNPJ) sob o n.º 19.291.176/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa pra o fornecimento de material didático impresso e digital e de kits didáticos interdisciplinares, para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 616.890,45 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) .

PRAZO: até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

Fonte: 1550 – Salário Educação

Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MICHELINE PIRES RODRIGUES, Nº 221, BARRA DA ESTIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. EDME LIMA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR **EDME LIMA CAIRES**, pessoa física inscrita no CPF: 427.356.295-20 E RG 448502801, residente e domiciliado na Rua Micheline Pires Rodrigues, nº 222, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **EDME LIMA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 143/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor mensal do contrato R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para R\$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa e um reais), que perfaz o valor global de R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
EDME LIMA CAIRES  
CPF: 427.352.295-20  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALÉCIO LOPES, Nº 10 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E EDNA MACENA CAIRES PIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado do Geraizinho, Nº 10, Bairro São Domingos, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 037.062.265-02 e RG: 09234441-06 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 007/2021 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), que perfaz o valor global de R\$ 17.604,00 (dezesete mil e seiscentos e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
João Machado Ribeiro  
Prefeito Municipal  
**Locatário**

\_\_\_\_\_  
EDNA MACENA CAIRES PIRES  
CPF: 037.062.265-02  
**LOCADORA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 354/2023 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Neide Oliveira Souza, portadora do RG: nº 28.543.390 SSP/SP e CPF: 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, nº 1238 – São Paulo/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Pregão Presencial nº 030/2023 e observado o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 354/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 354/2023, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 8.440,52 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 05.10.2023 a 05.10.2024.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Rep. Srª. Neide Oliveira Souza  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 337/2023 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A VAN RENAULT MASTER MINIBUS, DE CHASSI 93YF62009RJ667192, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Neide Oliveira Souza, portadora do RG: nº 28.543.390 SSP/SP e CPF: 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, nº 1238 – São Paulo/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, observado o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 337/2023.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 337/2023, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 4.217,16 (quatro mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 10.08.2023 a 10.08.2024.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Rep. Srª. Neide Oliveira Souza  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
**CPF:**

-----  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 235/2023 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA RPQ-2B36, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Neide Oliveira Souza, portadora do RG: nº 28.543.390 SSP/SP e CPF: 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, nº 1238 – São Paulo/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, observado o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 235/2023.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 235/2023, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.868,49 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

**06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR**Fonte:** 1550 – Salário Educação**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 13.04.2023 a 13.04.2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Rep. Srª. Neide Oliveira Souza

**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 256/2023 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA FURGÃO MERCEDES-BENZ DE CHASSI 8AC907643NE224993, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Neide Oliveira Souza, portadora do RG: nº 28.543.390 SSP/SP e CPF: 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, nº 1238 – São Paulo/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, observado o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 256/2023.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 256/2023, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 3.558,04 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2047 - SAMU

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 16.05.2023 a 16.05.2024.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Rep. Sr<sup>a</sup>. Neide Oliveira Souza

**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial nº 046/2023** – aquisição de mesas, cadeiras e poltronas para o Auditório da Escola Municipal Geração do Futuro. Abertura dia 10 de janeiro de 2024 às 09:00 hs. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 – Centro, através do tel: 77 3450-1616 e pelo email: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com). Barra da Estiva - Bahia, 28 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial SRP nº 040/2023** – lavagem de veículos da frota ou a serviço da administração. Abertura dia 27 de dezembro de 2023 às 10:30 hs. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 – Centro, através do tel: 77 3450-1616 e pelo email: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com). Barra da Estiva - Bahia, 13 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial SRP nº 041/2023** – aquisição de computadores, impressoras, suprimentos de informática e contratação de serviços de manutenção e recarga. Abertura dia 27 de dezembro de 2023 às 14:00 hs. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 – Centro, através do tel: 77 3450-1616 e pelo email: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com). Barra da Estiva - Bahia, 13 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023

O pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial SRP nº 047/2023** – aquisição de gêneros alimentícios diversos para a Merenda Escolar do ano letivo 2024. Abertura dia 10 de janeiro de 2024 às 14:00 hs. Inf. na Prefeitura, Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL à empresa **C.P. PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 14.024.581/0001-06, com endereço comercial na Rua Pentecoste, nº 41 – Bairro Novo Brumado, no Município de Brumado/Bahia, CEP: 46.117-288, referente à contratação de empresa do ramo para perfuração de poço artesiano, com instalação de tubo de revestimento, na Creche Municipal Isabel Silva Bento, neste Município.

Barra da Estiva – Ba, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

**CNPJ:** 13.670.658/0001-52

**CONTRATADO:** C.P. PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA

**CNPJ:** 14.024.581/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para perfuração de poço artesiano, com instalação de tubo de revestimento, na Creche Municipal Isabel Silva Bento, neste Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 093/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representados pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68 e pelo Gestor do FMS, o Sr. Eudes Santos Alves, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11268222-72 SSP/BA e CPF: 015.301.875-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.404.630/0001-55, com endereço á Praça Melquiades Caires, nº 56 - na cidade de Barra da Estiva Bahia, neste ato representada pela Srª Geisiane Gonçalves Freitas, brasileira, maior, Portadora do CPF: 060.844.425-10 e RG: 13938724-25 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Credenciamento nº 004/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 092/2023 e o reajuste de valor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 092/2023** com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que perfaz um valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), e mantendo as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A alteração no valor justifica-se pelo reajuste no valor das próteses que foi concedido pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



e pela Política Nacional de Saúde Bucal. Passando assim as próteses do valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2043 – Programa de Saúde Bucal

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Fonte:** 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

**Fonte:** 1632 – Transferências Estado Convênios – Saúde

**Fonte:** 1799 – Outras Vinculações de Transferências

**Elemento de despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME  
CNPJ: 31.404.630/0001-55  
Rep. Sr<sup>a</sup>. Geisiane Gonçalves Freitas  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 092/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representados pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68 e pelo Gestor do FMS, o Sr. Eudes Santos Alves, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11268222-72 SSP/BA e CPF: 015.301.875-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.409.463/0001-30, com endereço á Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, nº 147, ed. Ayrton Viana, sala 204, Norberto Marinho, na cidade de Brumado - Bahia, neste ato representada pela Srª Suzana Santos Correia de Lima, brasileira, maior, portadora do CPF: 026.147.875-31 e RG: 14.204.660-46 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Credenciamento nº 004/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 092/2023 e o reajuste de valor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 092/2023** com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que perfaz um valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), e mantendo as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A alteração no valor justifica-se pelo reajuste no valor das próteses que foi concedido pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal. Passando assim as próteses do valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2043 – Programa de Saúde Bucal

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Fonte:** 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

**Fonte:** 1632 – Transferências Estado Convênios – Saúde

**Fonte:** 1799 – Outras Vinculações de Transferências

**Elemento de despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI  
CNPJ: 19.409.463/0001-30  
Rep. Srª. SUZANA SANTOS CORREIRA DE LIMA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 283/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO LAGOA QUEIMADA - PONTO VELHO - TRIUNFO DO SINCORÁ - EXTREMO - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. ADELSON REIS PIRES DE NOVAIS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **ADELSON REIS PIRES DE NOVAIS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Mane garrincha Nº 28, Bairro Centro do Povoado do Ponto velho, município de Barra da Estiva/Bahia, Portador do CPF: 032.818.945-69 e RG: 1434531309 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 283/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 283/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 68.796,00 (sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ADELSON REIS PIRES DE NOVAIS  
CPF: 032.818.945-69  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 295/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO PSF DE SANTANA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. AILTO DE ARAUJO NOVAES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **AILTO DE ARAUJO NOVAES**, portador inscrito no CPF sob o nº 002.277.285-56 e RG 770468209, endereço no Povoado Lagoa de Dentro, 60, do município de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **295/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 295/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
AILTO DE ARAUJO NOVAES  
CPF nº. 002.277.285-56  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 296/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE CAMULENGO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. AMAURILIO DE SOUZA RIBEIRO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **AMAURILIO DE SOUZA RIBEIRO**, portador inscrito no CPF sob o nº 040.723.005-00 e RG 13195665-53, endereço Povoado Camulengo nº 340, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **296/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 296/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
AMABILIO DE SOUZA RIBEIRO  
CPF nº. 040.723.005-00  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 268/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. ANA FLAVIA DOS SANTOS LEDO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SRA. **ANA FLAVIA DOS SANTOS LEDO**, portadora inscrita no CPF sob o nº 057.920.755-22e RG 1393909280, endereço Rua Joaquim Braga nº 904, centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **268/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 268/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANA FLAVIA DOS SANTOS LEDO  
CPF nº. 057.920.755-22  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 264/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. CLAUDIO PEREIRA DE NOVAES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **CLAUDIO PEREIRA DE NOVAES**, portador inscrito no CPF sob o nº 259.019.388-28 e RG 07128647-09, endereço Povoado Geraizinho nº 120 zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba , denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **264/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 264/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO PEREIRA DE NOVAES  
CPF nº. 259.019.388-28  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 286/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO LAGOA NOVA/ENTRONCAMENTO DA SANTANA – SEDE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. CLAUDIO SILVA DA LUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **CLAUDIO SILVA DA LUZ**, portador inscrito no CPF sob o nº 493.019.505-53 e RG 516542532, endereço no Povoado Lagoa Nova, nº 215 na zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **286/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 286/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO SILVA DA LUZ  
CPF nº. 493.019.505-53  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 157/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA COMUNIDADE DE PONTO VELHO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. MARIELE DA SILVA PIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sra **MARIELE DA SILVA PIRES**, portadora inscrita no CPF sob o nº 080.982.935-56 e RG 22956545-05, endereço na Av São Bento, n 52, no centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **157/2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 157/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MARIELE DA SILVA PIRES  
CPF nº. 080.982.935-56  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 298/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE JACÚ E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE DO MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. DENILSON CAIRES DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR **DENILSON CAIRES DOS SANTOS**, portador inscrito no CPF sob o nº 073.423.055-96 e RG 16197884-38, endereço Rua Nelson Gonçalves nº 65, bairro cidade nova da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **298/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 298/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DENILSON CAIRES DOS SANTOS  
CPF nº. 073.423.055-96  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 158/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA COMUNIDADE DE EXTANDARTE E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO SÃO JORGE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR HIGOR ALVES SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr **HIGOR ALVES SOUZA**, portadora inscrita no CPF sob o nº 110.179.205-16 e RG 16764674-59, endereço no Povoado de São Jorge na rua Santo Antônio, n 26, na cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **158/2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 158/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
HIGOR ALVES SOUZA  
CPF nº. 110.179.205-16  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 267/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. EDUARDO JARDIM NOVAES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr **EDUARDO JARDIM NOVAES**, portador inscrito no CPF sob o 062.179.975-09 e RG 483913844, endereço na Rua Nelson Gonçalves, nº 34, Bairro Cidade Nova da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **267/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 267/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EDUARDO JARDIM NOVAES  
CPF nº. 062.179.975-09  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 266/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE DO CAPS ATÉ OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. ELYAS NATHAN SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **ELYAS NATHAN SILVA CAIRES**, portador inscrito no CPF sob o nº 056.161.815-10 e RG 13195536-56, endereço na Rua F nº 31 A, Bairro Alto da Barra, da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **266/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 266/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ELYAS NATHAN SILVA CAIRES  
CPF nº. 056.161.815-10  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 263/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SRA. **ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 320.569.745-68 e RG 07635511-04 SSP-BA, endereço na Travessa Antônio Alves da Silva, nº 02, Centro da cidade de Barra da Estiva - Ba, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **263/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 263/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA  
CPF nº. 320.569.745-68  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 261 /2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SRA. EMILIA DOS SANTOS MOREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SRA. **EMILIA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora inscrito no CPF sob o nº 018.657.435-50 e RG 13305189-77, endereço na Rua do campo, nº 59, São Jorge na zona rural da Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **261 /2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 261/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EMILIA DOS SANTOS MOREIRA  
CPF nº. 018.657.435-50  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 300/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. EUSMAR NOVAIS DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SR EUSMAR NOVAIS DE SOUZA**, portador inscrito no CPF sob o nº 023.071.105-77 e RG 13768384-78, endereço no Povoado de Passagem de Santana, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **300/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 300/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EUSMAR NOVAIS DE SOUZA  
CPF nº. 023.071.105-77  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 293/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE SINCORAZINHO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO PSF DE SANTANA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. MANOEL RICARDO ALVES MACIEL.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR **MANOEL RICARDO ALVES MACIEL**, portador inscrito no CPF sob o nº 039.907.085-03 e RG 14747757-30, endereço Povoado Sincora nº 1, zona rural da cidade de Contendas do Sincora – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **293/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 293/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 28.944,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MANOEL RICARDO ALVES MACIEL  
CPF nº. 039.907.085-03  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 292/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA SAÚDE, NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DOS PSF'S. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. GEOVANE BRAGA PIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR **GEOVANE BRAGA PIRES**, portador inscrito no CPF sob o nº 015.932.905-19 e RG 09258332-66, endereço Rua Nelson Gonçalves nº 602 bairro cidade nova da Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **292/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 292/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**ELEMENTO DE DESPESA** – 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GEOVANE BRAGA PIRES  
CPF nº. 015.932.905-19  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 284/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO) ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO CAPÃO DA VOLTA - SALTADOR - BREJÃO - SEDE - JATOBÁ - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JADILSON LIMA PIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **JADILSON LIMA PIRES**, portador inscrito no CPF sob o nº 024.388.965-82 e RG 13563449-09, endereço na Fazenda Saltador, nº 635 na zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **284 /2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 284/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JADILSON LIMA PIRES  
CPF nº. 024.388.965-82  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 302/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JAILSON GOMES SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **JAILSON GOMES SANTOS**, portador inscrito no CPF sob o nº 547.476.865-68 e RG 05165507-13, endereço na Fazenda Lagoa Nova, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 302/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 302/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 34.560.00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JAILSON GOMES SANTOS  
CPF nº. 547.476.865-68  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 271/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UMA MOTO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JOAQUIM MEDEIROS FREITAS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **JOAQUIM MEDEIROS FREITAS**, portador inscrito no CPF sob o nº 981.704.225-15 e RG 08854603-91, endereço na Rua José Rodolfo Silva, nº133, bairro cidade nova da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **271/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 271/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM MEDEIROS FREITAS  
CPF nº. 981.704.225-15  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 291/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO PSF DA PLACA, NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE. NO TRAJETO SEDE - PLACA - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. MANOEL SANTOS CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR **MANOEL SANTOS CAIRES**, portador inscrito no CPF sob o nº 750.888.945-20 e RG 7663380-29, endereço Rua Joao Evangelista A. Silva nº 07, bairro são felix da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **291/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 291/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MANOEL SANTOS CAIRES  
CPF nº. 750.888.945-20  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 303/2022 DECORRENTE DA locação de veículo (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO) PAR ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE DE GERÔNIMO E ADJACÊNCIAS NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. NELSON ALMEIDA DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SR NELSON ALMEIDA DA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 081.501.095-87 e RG 80366406 endereço Povoado Arvores verdes nº 27, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **303/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 303/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NELSON ALMEIDA DA SILVA  
CPF nº. 081.501.095-87  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 272/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UMA MOTO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. NICANOR DE AMORIM PINA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **NICANOR DE AMORIM PINA**, portador inscrito no CPF sob o nº 029.030.215-38 e RG 1406160121, endereço na Fazenda Capão do Curral, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **272/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 272/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NICANOR DE AMORIM PINA  
CPF nº. 029.030.215-38  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 289 /2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DO PSF DO SÃO FELIX, NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE. NO TRAJETO SEDE - SÃO FELIX. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. NILCELIO SANTOS AMORIM.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr **NILCELIO SANTOS AMORIM**, inscrito no RG: 1413889433 e CPF 056.837.755-90, reside e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 5, bairro são felix da cidade de Barra da Estiva-BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **289 /2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 289/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NILCELIO SANTOS AMORIM  
CPF nº. 056.837.755-90  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 270/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UMA MOTO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. NILTON SILVA CRUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **NILTON SILVA CRUZ**, portador inscrito no CPF sob o nº 998.428.825-00 e RG 0958341095, endereço na Rua Virgínio Damásio, nº7 bairro centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **270/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 270/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NILTON SILVA CRUZ  
CPF nº. 998.428.825-00  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 287/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO), ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO SINCORÁ - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. ORLANDO RIBEIRO DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 547.469.655-87 e RG 16616774-60, endereço na Rua Sincora da Serra, nº 300, zona rural da cidade de Iramaia – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **287/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 287/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ORLANDO RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº. 547.469.655-87  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 273/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UMA MOTO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. PAULINO PEREIRA LUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física SR. **PAULINO PEREIRA LUZ**, portador inscrito no CPF sob o nº 789.864.785-87 e RG 09584406-62, endereço na Rua Av Cristo Redentor, nº1001 bairro Nações da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **273/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 273/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAULINO PEREIRA LUZ  
CPF nº. 789.864.785-87  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 285/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO) ATENDER A DEMANDA DO CAPS, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. NO TRAJETO CAPÃO DO CURRAL - FARINHA MOLHADA - PONTO DA PEDRA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. PAULO SERGIO DA SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA CAIRES**, portador inscrito no CPF sob o nº 014.601.055-83 e RG 11207021-35, endereço na Fazenda Prata, nº 97 na zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **285/2022**;

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 285/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO DA SILVA CAIRES  
CPF nº. 014.601.055-83  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 262/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. RICARDO JARDIM NOVAES.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **RICARDO JARDIM NOVAES**, com CPF: 076.630.245-83 E RG: 2129830161, reside no endereço Rua Nelson Gonçalves, nº 34, centro de Barra da Estiva- Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **262/2022**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 262/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RICARDO JARDIM NOVAES  
CPF: 076.630.245-83  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 274/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UMA MOTO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JAIR DOS SANTOS DIAS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **JAIR DOS SANTOS DIAS**, portador inscrito no CPF sob o nº 263.563.008-92 e RG 07846344-08, endereço Povoado da Capoeiras na zona rural de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **274/2022**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 274/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JAIR DOS SANTOS DIAS  
CPF nº. 263.563.008-92  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 299/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. TRAZIBULO RIBEIRO FIGUEIREDO NETO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **TRAZIBULO RIBEIRO FIGUEIREDO NETO**, portador inscrito no CPF sob o nº 624.133.765-34 e RG 05252728-01, endereço no Povoado de Passagem de Santana, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **299/2022**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 299/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
TRAZIBULO RIBEIRO FIGUEIREDO NETO  
CPF nº. 624.133.765-34  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 269/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. DAVI SILVA DUARTE.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **DAVI SILVA DUARTE**, portador inscrito no CPF sob o 068.551.405-64 e RG 20.644654-30, endereço na Rua Ana Joaquina Gonçalves, nº 32, Bairro centro da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **269/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 269/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DAVI SILVA DUARTE  
CPF nº. 068.551.405-64  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 290/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DO PSF DAS NAÇÕES, NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE. NO TRAJETO SEDE – NAÇÕES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. WILSON RIBEIRO DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **WILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 079.081.015-85 e RG 20735953-91, endereço Rua Aurélio Oliveira da Rocha nº 9996, bairro centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **290/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 290/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
WILSON RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº. 079.081.015-85  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 258/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA FIS-6258 - RENAVAN (00527544094), ANO/MODELO 2012/2013, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM OUTRAS CIDADES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ANDRESSA DIAS AMARAL-ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ANDRESSA DIAS AMARAL-ME**, CNPJ: **27.477.557/0001-74**, Endereço: Av. São Bento, nº 150, centro, Barra da Estiva-BA, Representada pela Sra. Andressa Dias Amaral, inscrita no CPF: 071.743.535-09, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **258/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 258/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA DIAS AMARAL-ME  
CNPJ: 27.477.557/0001-74  
Rep. Sra. Andressa Dias Amaral  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 148/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA DKS1F91-RENAVAN 01206698400, ANO/MODELO 2018/2018), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM VITORIA DA CONQUISTA,, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA-ME**, no CNPJ: 49.205.504/0001-37 no endereço no na Av São Bento nº 480, no centro da cidade Barra da Estiva – Ba, representa da pela sra. SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA portadora inscrita no CPF sob o nº 057.295.445-02 e RG 15811370-52, ora denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **148/2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 148/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA-ME  
CNPJ: 49.205.504/0001-37  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 257/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA QTY-0187 - RENAVAL 01223427150, ANO/MODELO 2019/2020), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM VITÓRIA DA CONQUISTA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA EUSANA ALVES SANTOS - ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EUSANA ALVES SANTOS - ME** CNPJ: 45.397.665/0001-19, com endereço na Rua Francisco Nardes Pires, n 54, centro de Barra da Estiva –Ba, representada pela Sra. Eusana Alves Santos, portadora inscrita no CPF sob o nº 048.679.425-37 e RG 15.125.001-43, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **257/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 257/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EUSANA ALVES SANTOS - ME  
CNPJ: 45.397.665/0001-19  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 259/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA OIA-2H09 - RENAVAL 00489936067), ANO/MODELO 2012/2012, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM OUTRAS CIDADES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA DANIEL SANTANA CASTRO- ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DANIEL SANTANA CASTRO - ME, CNPJ: 17.909.777/0001-76**, Endereço: Rua Ruy Barbosa, nº 56, centro, Barra da Estiva-BA, Representada pelo Sr. **DANIEL SANTANA CASTRO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento nº 150, Centro do Município de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 024.943.685-02 e RG: 1176330977 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **259/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 259/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DANIEL SANTANA CASTRO – ME  
CNPJ: 17.909.777/0001-76  
Rep. Sr. DANIEL SANTANA CASTRO  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 350/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. SAMUEL FREITAS AMORIM.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **SAMUEL FREITAS AMORIM**, portador inscrito no CPF sob o nº 024.288.745-78 e RG 1126919942 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 173, no Povoado de Triunfo do Sincorá, na Zona Rural do Município de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **350/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 350/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SAMUEL FREITAS AMORIM  
CPF nº. 024.288.745-78  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 244/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DA SEDE E DISTRITOS. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. LUIS CARLOS DUTRA LUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **LUIS CARLOS DUTRA LUZ**, portador inscrito no CPF sob o nº 539.867.255-04 e RG 04484947-87, endereço na Avenida Cristo Redentor nº 9977, bairro das Nações da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **244/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 244/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS DUTRA LUZ  
CPF nº. 539.867.255-04  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 245/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DA SEDE E DISTRITOS. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. LUIS EUZEBIO FILHO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **LUIS EUZEBIO FILHO**, portador inscrito no CPF sob o nº 223.125.603-72 e RG 2897784, endereço na Rua Barjao do Rio Branco nº 9918, bairro centro da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **245/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 245/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUIS EUZEBIO FILHO  
CPF nº. 223.125.603-72  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 282/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO), ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA, NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DA COMUNIDADE DE PONTO VELHO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA**, portador inscrito no CPF sob o nº 427.369.005-53 e RG 04624371-24, endereço na Rua Aurélio Oliveira da Rocha, nº 487, bairro centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **282/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 282/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA  
CPF nº. 427.369.005-53  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público a **Carta Convite nº 001/2023** – Contratação de empresa do ramo para complementação da obra de pavimentação no Bairro Bela Vista, no Município de Barra da Estiva. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 05 de janeiro de 2024 às 09:00 hs. Barra da Estiva - Bahia, 27 de dezembro de 2023. Josenilton Reis de Queiroz – Presidente da CPL.